

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
PLANALTO NORTE  
CODEPLAN**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015  
TRIBUNAL DE CONTAS DE SC**

***RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS  
GESTÃO 2020***

**CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRIO ( Art. 10, § 1º)**

**ANEXO III**

I – demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício de 2020, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo; interveniente; valor total;

**Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), junto ao IMA – FATMA, no aterro sanitário situado em Major Vieira/SC, Localidade Salto Canoinhas.**

**TAC. TAC MP/SC Nº 06.2015.00001372-0**

Municípios Envolvidos: Major Viera, Monte Castelo, Papanduva, Irineópolis e Bela Vista do Toldo

Município	Mês Recebimento	Valor Recebido	Valor Recebido Anual	Alterações
Bela Vista do Toldo	07/2020	R\$ 6.540,00	<b>R\$ 6.540,00</b>	Termo Aditivo ao Contrato 01-2020
Irineópolis	06/2020	R\$ 6.540,00	<b>R\$ 6.540,00</b>	Termo Aditivo ao Contrato 01-2020
Major Vieira	06/2020	R\$ 6.540,00	<b>R\$ 6.540,00</b>	Termo Aditivo ao Contrato 01-2020
Monte Castelo	07/2020	R\$ 6.540,00	<b>R\$ 6.540,00</b>	Termo Aditivo ao Contrato 01-2020
Papanduva	06/2020	R\$ 6.540,00	<b>R\$ 6.540,00</b>	Termo Aditivo ao Contrato 01-2020
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 32.700,00</b>	

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

EMPRESA	Data Pagamento	Nº Nota Fiscal	Valor Pago
Interbio Tec. Ambiental Ltda Epp	14/07/2020	1201	R\$ 32.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 32.700,00</b>

Os valor pago a empresa Interbios Tecnologia Ambiental Ltda EPP, está representado na figura abaixo nos dias 14/07/2020.

15/09/2020

Internet...Banking...CAI\_Xa



### Extrato por período

Cliente: CONSOR DESEN ECON PLANALTO NORTE

Conta: 0878 / 006 / 00071006-0

Data: 15/09/2020 - 15:49

Mês: Julho/2020

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/07/2020	000001	CRED TED	6.540,00 C	33.587,30 C
09/07/2020	000001	CRED TED	6.540,00 C	40.127,30 C
14/07/2020	122737	ENVIO TED	5.220,30 D	34.907,00 C
14/07/2020	123562	ENVIO TED	32.700,00 D	2.207,00 C
14/07/2020	122737	DOC/TED INTERNET	10,00 D	2.197,00 C
14/07/2020	123562	DOC/TED INTERNET	10,00 D	2.187,00 C
27/07/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	2.138,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Referente ao Contrato Administrativo nº 01/2019 – Inquérito Civil TAC, foi realizada licitação para contratação de empresa especializada para protocolo junto ao órgão fiscalizador. Os demonstrativos foram às notas de serviço, comprovante de pagamento, contrato firmado, atas de licitação.

### ANEXO V

### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO

( Art. 9º, 14, § 1º)

1 – Informações sobre Transferências de Recursos Mediante Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação ou Instrumento Congênere, discriminando volume de Recursos Transferidos e Respectivos Beneficiários.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido
Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN	Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina, previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN, exclusivamente com a execução de Serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.	Convênio com a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina - TR 2019000985	R\$ 1.318.719,90
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.318.719,90</b>

O valor recebido em Transferência para aplicação no Projeto Recuperar, entrou através do Banco do Brasil Ag. 0206-2, Conta Corrente 38.504-2, com despesas realizadas no ano de 2020.

Dt. balancete		Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/04/2020			0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/05/2020			0000	14138	632 Ordem Bancária 829513100001-56 SC-SEC DE ESTADO DA FA	202.005.190.026.912	1.159.286,57 C	
20/05/2020			0000	14138	632 Ordem Bancária 829513100001-56 SC-SEC DE ESTADO DA FA	202.005.190.026.913	159.433,33 C	
20/05/2020			0000	00000	345 B3 RF CP Aut Empresa	5	1.318.719,90 D	0,00 C
31/05/2020			0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por JD752085 HELIO DANIEL COSTA.

**DESPESAS REALIZADAS PROJETO  
RECUPERAR**

<b>CREDOR</b>	<b>Nº Empenho</b>	<b>DATA</b>	<b>Valor Líquido</b>
IGUATEMI CONSULTORIA	<b>01</b>	<b>17/03/2020</b>	<b>R\$ 10.020,11</b>
IGUATEMI CONSULTORIA	02	18/03/2020	R\$ 20.872,87
IGUATEMI CONSULTORIA	03	18/03/2020	R\$ 21.319,34
PROGRESSO AMBIENTAL	04	27/03/2020	R\$ 81.847,89
PROGRESSO AMBIENTAL	05	22/06/2020	R\$ 54.913,38
IGUATEMI CONSULTORIA	07	04/08/2020	R\$ 13.502,26
PROGRESSO AMBIENTAL	08	13/08/2020	R\$ 73.309,11
UNIÃO PRESTADORA	13	24/09/2020	R\$ 153.550,11
SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO	15	14/10/2020	R\$ 13.036,82
UNIÃO PRESTADORA	17	09/12/2020	R\$ 8.486,94
SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO	18	16/12/2020	R\$ 9.960,05
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 460.818,88</b>

<b>DESPESA</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>Valor Líquido</b>
IRRF RETIDO NOTAS	SERVIÇO	2020	R\$ 1.039,18
ISS RETIDO NOTAS	SERVIÇO	2020	R\$ 17.716,26
INSS RETIDO NOTAS	SERVIÇO	2020	R\$ 4.268,35
TARIFAS BANCARIAS	TAXAS	2020	R\$ 331,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.355,31</b>

**RESUMO GERAL**

<b>SALDO INICIAL 2020</b>	<b>C/C 38.504-2</b>	<b>R\$ 659.359,95</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>SALDO</b>
Receita Convênio	R\$ 1.318.719,90	R\$ 1.978.381,91
Remuneração Aplicação	R\$ 3.953,55	R\$ 1.982.335,46
<b>CREDORES</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>SALDO</b>
IGUATEMI CONSULTORIA	<b>R\$ 10.020,11</b>	R\$ 1.972.315,35
IGUATEMI CONSULTORIA	R\$ 20.872,87	R\$ 1.951.442,48
IGUATEMI CONSULTORIA	R\$ 21.319,34	R\$ 1.930.123,14
PROGRESSO AMBIENTAL	R\$ 81.847,89	R\$ 1.848.275,25
PROGRESSO AMBIENTAL	R\$ 54.913,38	R\$ 1.793.361,87
IGUATEMI CONSULTORIA	R\$ 13.502,26	R\$ 1.779.859,61
PROGRESSO AMBIENTAL	R\$ 73.309,11	R\$ 1.706.550,50
UNIÃO PRESTADORA	R\$ 153.550,11	R\$ 1.553.000,39
SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO	R\$ 13.036,82	R\$ 1.539.963,57
UNIÃO PRESTADORA	R\$ 8.486,94	R\$ 1.531.476,63
SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO	R\$ 9.960,05	R\$ 1.521.516,58
IRRF RETIDO NOTAS	R\$ 1.039,18	R\$ 1.520.477,40
ISS RETIDO NOTAS	R\$ 17.716,26	R\$ 1.502.761,14

INSS RETIDO NOTAS	R\$ 4.268,35	R\$ 1.498.492,79
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 331,52	R\$ 1.498.161,27
<b>SALDO 31/12/2020</b>		<b>R\$ 1.498.161,27</b>

Demonstrativo de Receitas e despesas ano de 2020, com saldo final em aplicação no valor de R\$ 1.498.161,27 (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

28/01/2021 Banco do Brasil

G331281054340815010  
28/01/2021 11:04:02

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

Cliente

---

Agência 206-2

Conta 38504-2 CONSORCIO DE DESENVOLVIME

Mês/ano referência JANEIRO/2021

BB Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	1.498.161,27			149.402,264450		

Saldo em aplicação Agencia 206-2 – C/C 38.504-2, no dia 31/12/2020 no valor de R\$ 1.498.161,27. (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**( Art. 9º, 14, § 1º)**

Informações Gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis

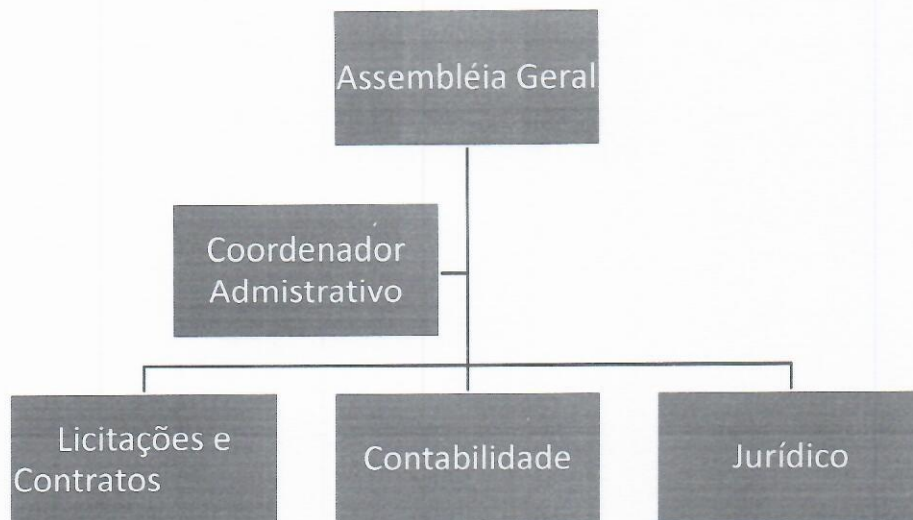
1) Informações Gerais

Entidade	Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte Catarinense – CODEPLAN
CNPJ	20.199.198/0001-91
Endereço	Rua Professora Maria do Espírito Santo, nº 400 – Mafra/SC – CEP: 89.300-174
Telefone	47 3642-0665
E-mail	<a href="mailto:amplanorte@amplanorte.org.br">amplanorte@amplanorte.org.br</a>
Sítio Eletrônico	<a href="http://www.amplanorte.org.br">www.amplanorte.org.br</a>

## 2) Rol dos Responsáveis

Cargo	Nome	CPF	Período de Gestão	Ato de Nomeações e data	Endereço	Email	Telefone
Presidente	Adelmo Alberti	948.399.059-91	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Arvelino dos Santos, nº 111 – Bela Vista do Toldo/SC	<a href="mailto:gabinete@pmbvt.sc.gov.br">gabinete@pmbvt.sc.gov.br</a>	47 3629-0066
1ª Vice Presidente	Luiz Henrique Saliba	381.890.039-68	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Agostinho Teixeira de Lima, nº 450 – Papanduva	<a href="mailto:papanduva@papanduva.sc.gov.br">papanduva@papanduva.sc.gov.br</a>	47 3653-2166
2ª Vice Presidente	Gilberto dos Passos	003.649.429-19	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1605 - Canoinhas	<a href="mailto:gabinete@pmc.sc.gov.br">gabinete@pmc.sc.gov.br</a>	47 3621-7700
Secretário	Eliseu Mibach	501.086.709-53	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União	<a href="mailto:gabinete@porto-uniao.sc.gov.br">gabinete@porto-uniao.sc.gov.br</a>	42 3523-1155
Conselho Fiscal Efetivo	Jean Carlo Medeiros de Souza	029.479.299-69	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Alfredo Becker, nº375 – Monte Castelo	<a href="mailto:gabinete@montecastelo.sc.gov.br">gabinete@montecastelo.sc.gov.br</a>	47 3654-0171
Conselho Fiscal Efetivo	Luiz Divonsir Shimoguiri	292.070.379-04	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Avenida Abraão Mussi, nº 3515 – Três Barras	<a href="mailto:gabinete@tresarras.sc.gov.br">gabinete@tresarras.sc.gov.br</a>	47 3623-0121
Conselho Fiscal Efetivo	Juliano Pozzi Pereira	455.173.049-15	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Caetano Valões, nº 22 – Irineópolis	<a href="mailto:gabinete@irineopolis.sc.gov.br">gabinete@irineopolis.sc.gov.br</a>	47 3625-1111
Conselho Fiscal Suplente	Wellington Roberto Bielecki	003.959.569-27	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2019 de 10/07/2019	Rua Tenente Ary Rauen nº 1228 – Mafra	<a href="mailto:gabinete@mafra.sc.gov.br">gabinete@mafra.sc.gov.br</a>	47 3641-4000
Conselho Fiscal Suplente	Reginaldo José Fernandes Luiz	181.843.599-34	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2019 de 10/07/2019	Av. Getúlio Vargas nº 75 – Itaiópolis	<a href="mailto:gabinete@itaiopolis.sc.gov.br">gabinete@itaiopolis.sc.gov.br</a>	47 3652-2211
Coordenador Administrativo	Helio Daniel Costa	000.620.139-39	01/01/2020 A 31/12/2020	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Antonio Nunes – Mafra	<a href="mailto:amplanorte@amplanorte.roq.br">amplanorte@amplanorte.roq.br</a>	47 3642-0665

## 3 – Estrutura Organizacional, incluindo conselhos quando existentes:



4 - Competências Institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes

Em conformidade com o Estatuto Art. 2º

I - a gestão associada de serviços públicos;

II – a prestação direta ou indireta e integrada de serviços públicos de assistência técnica, execução de obras e serviços especializados, consultoria e assessoria, produção de informações, elaboração e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos, serviços públicos especializados nas diversas áreas da administração pública municipal em âmbito municipal e regional, visando o desenvolvimento territorial sustentável;

III – a aquisição, administração, gestão associada, compartilhamento e uso comum de instrumentos, equipamentos, instalações, máquinas, pessoal técnico, bens e serviços para o desenvolvimento de ações ou programas nos municípios consorciados;

IV – a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entidades de sua administração indireta;

V – a administração, supervisão e fiscalização de projetos, obras e serviços de iluminação pública; energia; transmissão de dados e aprimoramento dos sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias, de forma regionalizada;



VI – a atuação pela implantação de um sistema integrado de gestão e execução dos serviços de saneamento e de manejo de resíduos sólidos, inclusive para a co-geração de energia elétrica nos termos da legislação vigente;

VII – o apoio e o fomento de intercâmbio de experiências, informações, encontros, seminários, congressos e eventos de interesse do consórcio, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;

VIII – a aquisição de bens ou contratação de serviços técnicos especializados para o uso individual ou compartilhado dos municípios consorciados;

IX – a angariação de recursos onerosos e não onerosos, visando o financiamento das ações regionalizadas dentro dos objetivos e finalidades do consórcio;

X – o aprimoramento dos sistemas logísticos de transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário da região;

XI – o incentivo a gestão associada e integrada dos recursos hídricos e de soluções para a universalização do saneamento básico;

XII – a atuação pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos nos termos da legislação vigente;

XIII – a representação do conjunto dos municípios que o integram, em matéria referente à sua finalidade, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

XIV – o exercício das competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral;

XV - delegação do poder de policia administrativa dos Municípios, dentro das áreas específicas da administração pública, mediante determinação expressa do Chefe do Executivo do Ente consorciado, que especificará as atribuições, as condições e o prazo da delegação mediante Decreto;

XVI – receber, processar e disponibilizar entre os entes federados, dados cadastrais, tributários, econômicos ou analíticos de qualquer tipo, que possam ser utilizados direta ou indiretamente para acompanhamento ou fiscalização, incluindo dados de Notas Fiscais Eletrônicas, operações de crédito, inclusive de Cartões de Crédito, compra e venda de mercadorias ou de prestações de serviços sujeitos ao ISSQN ou ICMS, inclusive serviços bancários, operação de vendas de bens móveis e imóveis e outras composições de informações que os sistemas fiscalizadores possam realizar cruzamentos ou auditorias;

XVII – receber e analisar a documentação técnica encaminhada por requerentes de cada um dos Entes consorciados, no sentido de cumprir as determinações legais vigentes em face da tramitação administrativa dos procedimentos de licenciamento ambiental, exigindo as complementações que se fizerem necessárias para o correto enquadramento das atividades licenciáveis sob responsabilidade do Consórcio, definindo ainda a indicação de condicionantes e limites para a instalação e operação das atividades pretendidas;

XVIII – exercer, em caráter concorrente com os Entes consorciados e sob delegação dos mesmos, o poder de polícia, no sentido de cumprir as ações fiscalizatórias que visem à preservação e à proteção dos recursos naturais e do patrimônio histórico, artístico, cultural e arquitetônico;

XIX – atuar em conjunto com os Entes consorciados, em atividades, programas e projetos destinados à conscientização e à difusão de conhecimento sobre a importância do meio ambiente equilibrado para as atuais e futuras gerações, ações de educação fiscal e tributária, de maneira integrada ou isolada.


XX – o fortalecimento e a institucionalização das relações entre o Consórcio e as Associações de Municípios das quais os entes consorciados participam, em especial a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE, sede permanente do consórcio;

XXI – o estabelecimento de relações cooperativas com outros consórcios através do Colegiado de Consórcios Públicos da Federação Catarinense de Municípios – FECAM e de outros fóruns do gênero que por ventura surjam;

XXII – viabilizar licitações conjuntas de materiais diversos bem como, medicamentos, insumos e equipamentos voltados a saúde pública;

5 – Leis Sancionadas por cada Município acerca do Protocolo de Intenções:

BELA VISTA DO TOLDO	Lei Municipal nº 1025/14
CANOINHAS	Lei Municipal nº5.268/14
IRINEOPOLIS	Lei Municipal nº1.739/13
ITAIÓPOLIS	Lei Municipal nº849/19
MAFRA	Lei Municipal nº4.404/19



MAJOR VIEIRA	Lei Municipal nº2.274/15
MONTE CASTELO-	Lei Municipal nº2.274/13
PAPANDUVA	Lei Municipal nº2014/14
PORTO UNIÃO	Lei Municipal nº4.342/15
TRÊS BARRAS	Lei Municipal nº3.107/14

**6 - Informações Gerais Sobre a Gestão Orçamentária e Financeira da Unidade**

Durante o exercício de 2020 não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Mafra – SC, 26 de Março de 2021.

**Adelmo Alberti**  
**Presidente**



**Andrei de Sá Ribas**  
**Contador**  
**CRC/SC 031.565/O-5**